



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

MANIFESTAÇÃO Nº 4676283 - CI-AI

SEI/TJPR Nº 0082398-35.2017.8.16.6000
SEI/DOC Nº 4676283

Senhor Coordenador

O Plano Anual de Auditoria – PAA/2019 (3899073), prevê em sua atividade 11 a revisão do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2018-2021, com período de realização estabelecido entre outubro e novembro de 2019, com a finalidade de analisar se as prioridades definidas quando da elaboração do plano quadrienal permanecem inalteradas.

Para atender a referida atividade foi realizado levantamento da situação de cada auditoria prevista no referido plano, separando-as em (i) já desenvolvidas ou em desenvolvimento, (ii) as que se mantem no PALP e, por fim, (iii) aquelas não iniciadas e que se propõem sejam alteradas/excluídas, conforme segue:

1. Atividades em desenvolvimento, concluídas ou reformuladas:

- a. **Auditoria 1:** Auditoria nos Conteúdos de Governança, Gestão, Riscos e Controle de Tecnologia da Informação e Comunicação. – Ação Coordenada promovida pelo CNJ.

Situação atual: **Concluída.** Atividade realizada mediante registros no expediente SEI nº 0009496-50.2018.8.16.6000, com Relatório Final de Auditoria Interna concluído em 30/07/2019.

- b. **Auditoria 2:** Auditoria no processo - Executar e avaliar o Planejamento Estratégico.

Situação atual: **Reformulada.** Atividade reformulada no Plano Anual de Controle Interno - PACI/2019, atividade 18, para ser realizada mediante Consultoria em Planejamento Estratégico. Esta alteração foi necessária em virtude da inclusão, no PACI/2019, da atividade 35 que se refere ao Projeto de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. A alteração

foi aprovada pelo Presidente deste Tribunal, nos termos do despacho SEI nº 3899250.

- c. **Auditoria 3:** Auditoria na área contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial e operacional. Ação Coordenada de Auditoria promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Situação atual: **Concluída.** Atividade realizada com registros no expediente SEI nº 0038041-96.2019.8.16.6000, com Relatório Final de Auditoria Interna concluído em 28/08/2019.

- d. **Auditoria 4:** Auditoria no processo de Gestão Documental – Ação Coordenada de Avaliação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Situação atual: **Em desenvolvimento,** conforme expediente SEI nº 0090591-68.2019.8.16.6000.

Esta atividade se divide em duas grandes partes, a primeira será concluída quando do envio ao Conselho Nacional de Justiça, das respostas às questões elaboradas por aquele Conselho. A segunda parte será realizada mediante outras tratativas na auditoria interna com vistas a aprofundar as análises e emitir Relatório de Auditoria, o qual tem maior potencial para contribuir com melhorias no processo de trabalho avaliado. Portanto, a atividade encontra-se em desenvolvimento.

2. **Atividades mantidas:**

- a. **Auditoria 7:** Auditoria no processo de "Gerir patrimônio imobiliário".

Situação atual: prevista para 2021.

Esta atividade foi prevista com o objetivo de verificar a existência de controles dos bens imóveis ocupados pelo TJ, bem como a devida documentação e registro.

- b. **Auditoria 8:** Auditoria no processo de "Prover transparência".

Situação atual: prevista para 2021.

Esta atividade foi prevista com o objetivo de verificar se o Tribunal de Justiça está cumprindo as disposições da Lei de Acesso à Informação.

3. **Atividades não iniciadas, com proposta de exclusão:**

a. **Auditoria 5:** Auditoria no processo de "Gerir serviços de transportes".

Situação atual: prevista para 2020.

Esta atividade foi prevista para ser realizada no decorrer do ano de 2020, com o objetivo de "verificar os mecanismos utilizados no controle da frota de veículos do Tribunal de Justiça", conforme pode ser visto no Anexo IV do PALP – item 8 (2525008).

Algumas atividades do processo de trabalho em questão foram realizadas pelo Núcleo de Controle Interno em anos anteriores (2015 e 2017), conforme pode ser visto nos expedientes SEI nºs 0027246-70.2015.8.16.6000 e 0005585-64.2017.8.16.6000, onde estão registradas as constatações relativas à avaliação das despesas com manutenção preventiva e corretiva da frota automotiva.

Além disso, sabe-se que este Tribunal de Justiça está em processo de redução da frota própria com sua substituição por veículos locados, para os quais a empresa contratada se responsabiliza pelas manutenções necessárias.

Ainda, no decorrer deste ano de 2019 houve a substituição do servidor responsável pela gestão dos serviços de transportes.

Proposta: considerando que este Núcleo recentemente realizou atividades com enfoque em parte dos serviços de transportes, bem como a tendência de redução da frota própria e da alteração de comando do Centro de Transporte, **propõem-se a exclusão da atividade**, com sua eventual inclusão futura em Plano Anual de Controle Interno, caso volte a integrar as prioridades de atuação deste Núcleo, podendo se dar mediante atividade de auditoria interna, controladoria ou avaliação de controles, aquela que tenha potencial para produzir melhores resultados para a administração pública.

b. **Auditoria 6:** Auditoria no processo "Gerir serviços terceirizados".

Situação atual: prevista para 2020.

Esta atividade foi prevista para ser realizada no decorrer do ano de 2020, com o objetivo de "Avaliar os requisitos considerados na fase de planejamento das contratações para definição da força de trabalho terceirizada", conforme pode ser visto no item 8 do Anexo IV do PALP (2525008).

O processo de trabalho objeto desta atividade se concentra basicamente na contratação de serviços de vigilância, limpeza, copeiragem etc, assunto de responsabilidade do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados – DGST.

Entre os anos de 2018 e 2019, por ordem do então Presidente do Tribunal, este Núcleo de Controle Interno realizou auditoria especial em contratos da empresa Mundiseg Vigilância Ltda, pactuados em 2014 e rescindidos em agosto/2016 (0038076-90.2018.8.16.6000).

Na ocasião o objetivo da atividade foi: "verificar a existência de controles e registros adequados e suficientes no que diz respeito à fiscalização do objeto contratado, apropriada formalização dos respectivos processos de pagamento, bem como adoção de medidas destinadas à apuração de eventuais irregularidades em decorrência de descumprimento contratual por parte da empresa contratada".

Findadas as análises necessárias, a equipe de auditoria concluiu que **não foram constatadas falhas ou erros graves que pudessem comprometer os atos relacionados aos contratos** avaliados, ressaltando, ainda, que o DGST se manifestou com informações das quais possibilitou concluir que houve melhorias na gestão e fiscalização dos contratos de mesmo objeto, proporcionando ao Órgão potencial redução de riscos.

No documento SEI nº 4302052 do expediente antes referido, o DGST informou que seguem os estudos para a elaboração de Instrução Normativa com o objetivo de estipular parâmetros para a especificação de postos de trabalho e pressupostos para eventuais aditivos, levando em consideração critérios definidos pela Alta Administração. Na mesma manifestação é informado que todas as alterações contratuais e de fiscalização dos contratos são comunicadas aos Fiscais Técnicos via Ofício-Circular e/ou Mensageiro. Portanto, o DGST traz notícias sobre aprimoramentos no processo de trabalho fiscalizado.

Ainda, em razão da auditoria citada, no Plano Anual de Auditoria de 2019 foi incluído novo trabalho para analisar contratos atuais e que abrangem diferentes prestadores de serviços, atividade esta que se encontra em desenvolvimento (0084252-93.2019.8.16.6000).

Proposta: diante da realização sequencial de duas auditorias sobre o mesmo tema e, no caso, envolvendo uma única unidade administrativa (DGST), ainda que os escopos dos trabalhos tenham sido diferentes, com vistas a não sobrecarregar o Departamento com nova auditoria interna em curto espaço de tempo, **propõem-se a exclusão desta atividade.**

Em substituição a esta atividade, considerando a relevância do assunto especialmente neste momento, sugere-se que o Núcleo de Controle Interno direcione esforços para a realização de atividade com foco no controle dos bens patrimoniais móveis, visto a necessidade de monitoramento da implementação dos Procedimento Contábeis Patrimoniais determinados na Portaria nº 548/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, assunto tratado no expediente SEI nº 0005867-05.2017.8.16.6000.

É importante registrar que recentemente o Tribunal de Contas do Estado emitiu o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 13136 (doc. SEI nº 4529139), com a indicação de inconsistências nos saldos contábeis dos bens móveis e imóveis em relação aos valores apresentados pelo sistema de Gestão Patrimonial.

Por estes fatores, entende-se prioritário o direcionamento de ação com enfoque nos controles existentes sobre os Bens Móveis deste Poder

Judiciário, mediante atividade de avaliação de controles, que conta com técnicas de trabalho menos rigorosas em comparação com as de auditoria, e com capacidade de alcançar melhores resultados no caso específico.

Assim, as alterações proposta para o Plano de Auditoria de Longo Prazo se resumem as exclusões das auditorias "5 - Gerir serviços de transportes" e "6 - Gerir serviços terceirizados", pelas razões e circunstâncias apresentadas em cada atividade.

Curitiba, assinatura eletrônica e data automática do sistema.

Leonir Valmorbida

Chefe da Divisão de Auditoria

Contador - Matrícula 11031



Documento assinado eletronicamente por **LEONIR VALMORBIDA, Chefe de Divisão**, em 12/12/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **4676283** e o código CRC **44CE556F**.

0082398-35.2017.8.16.6000

4676283v7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

MANIFESTAÇÃO Nº 4725793 - CI-CNCI

SEI/TJPR Nº 0082398-35.2017.8.16.6000
SEI/DOC Nº 4725793

Trata-se de expediente em que tramita a proposição do Plano de Auditoria de Longo Prazo.

Conforme descrição na atividade 11 do Plano Anual de Auditoria para o ano de 2019, havia a previsão de uma revisão do PALP 2018-2021, com o fim de se verificar se as prioridades definidas quando de sua elaboração permaneciam ou se faz necessária alguma alteração.

Com isso, o Chefe da Divisão de Auditoria apresenta na manifestação 4676283, o resultado da revisão realizada pelos integrantes deste Núcleo de Controle Interno.

Outrossim, a proposição de exclusão das atividades de Auditoria no processo de "gerir serviços de transportes" e no processo "gerir serviços terceirizados", foram confirmadas no Plano Anual de Controle Interno 2020, em tramitação no SEI 0112797-76.2019.8.16.6000, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal de Justiça no doc. 4700797.

Portanto, consolidada estas alterações no PACI 2020, restou necessária a formalização no PALP 2018-2021, o que se apresenta no momento.

Logo, encaminho para ciência e aprovação do Exmo. Sr. Presidente.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

DIEGO SABORIDO GAZZIERO

Coordenador NCI



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SABORIDO GAZZIERO, Coordenador do Núcleo de Controle Interno**, em 12/12/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **4725793** e o código CRC **87C571E4**.

0082398-35.2017.8.16.6000

4725793v3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 4725903 - CI-CNCI

SEI/TJPR Nº 0082398-35.2017.8.16.6000
SEI/DOC Nº 4725903

I - Trata-se de proposta de alteração do Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021, após revisão realizada pelo Núcleo de Controle Interno.

II - Considerando as razões apresentadas na manifestação 4676283, APROVO as alterações sugeridas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021 do Núcleo de Controle Interno.

III - Autorizo a divulgação do Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2018 a 2021 na página eletrônica desta Corte.

IV- Retorne ao Núcleo de Controle Interno para as providências.
Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador **ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Jorge Xisto Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 13/12/2019, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **4725903** e o código CRC **3C6CA681**.